

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 600/2020

“AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CONTEÚDOS SOBRE O
CONCEITO “OEIRAS VALLEY” NA RÚBRICA “FALA FUTURO” NO PROGRAMA FALAR
GLOBAL DA CMTV”

PROC. N.º533/DCP/2020

(Proc. Edoc n.º 300.10.005/2020/782)

Entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, casado, natural de Angola, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 93/2020, de 31 de julho, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

KIND OF MAGIC, Unipessoal, Lda., com capital social de 5.000,00 Euros, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 111, 2780-214 Oeiras, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 508 898 714, representado no ato por **Reginaldo Rodrigues de Almeida**, natural da freguesia de _____ portador do cartão de cidadão número _____ emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivou, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; _____

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “aquisição de serviços de emissão de conteúdos sobre o conceito “Oeiras Valley” na rubrica “fala futuro” no programa Falar Global da CMTV” precedido do procedimento por ajuste direto ao abrigo de critérios materiais, por motivos técnicos e de propriedade intelectual, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 23.º e 24.º, n.º 1, al. c), subalíneas ii) e iii) e n.º 4, todos do CCP, e da informação técnica n.º INT-CMO/2020/8105, autorizado por despacho do **Sr. Vice-Presidente, Dr. Francisco Rocha Gonçalves**, datado de 05/08/2020, no âmbito de competências delegadas pelo Senhor Presidente, Dr. Isaltino Morais, através do despacho n.º 84/2020, de 18 de Junho, exarado na informação n.º INT-CMO/2020/14994, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho do **Sr. Vice-Presidente, Dr. Francisco Rocha Gonçalves**, datado de 14/08/2020, no âmbito de competências delegadas pelo Senhor Presidente, Dr. Isaltino Morais, através do despacho n.º 84/2020, de 18 de Junho, exarado na informação n.º INT-CMO/2020/15751, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a “aquisição de serviços de emissão de conteúdos sobre o conceito “Oeiras Valley” na rubrica “fala futuro” no programa Falar Global da CMTV”, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data de publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e mantém-se em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, aos dias, horas e semanas convencionados, ou até perfazer os 26 conteúdos convencionados, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- 1- O seu valor é de **49.999,82€ (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e oitenta e dois cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. ____
- 2- As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
- 3- O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020217, com o número sequencial de compromisso 1914559, emitido em 24/08/2020. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Dr. [REDACTED], Chefe do Gabinete de Comunicação, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

- 1- Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os supramentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____

MUNICÍPIO
OEIRAS

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3- Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldapublica.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 17/07/2010 e válida 19/11/2020; ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 19/08/2020, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras-1, em 17/08/2020, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública-Substituta, nomeado por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 10 de setembro de 2020. ____

O 1.º Outorgante

[REDACTED]
Francisco Rocha Gonçalves

O 2.º Outorgante

[REDACTED]
Reginaldo Almeida

A Oficial Pública-Substituta